



NESSA EDIÇÃO VEREMOS

A meta de cooperação federativa sobre integração de dados de usuários de recursos hídricos

A variável "Cadastro de usuários, usos e interferências"

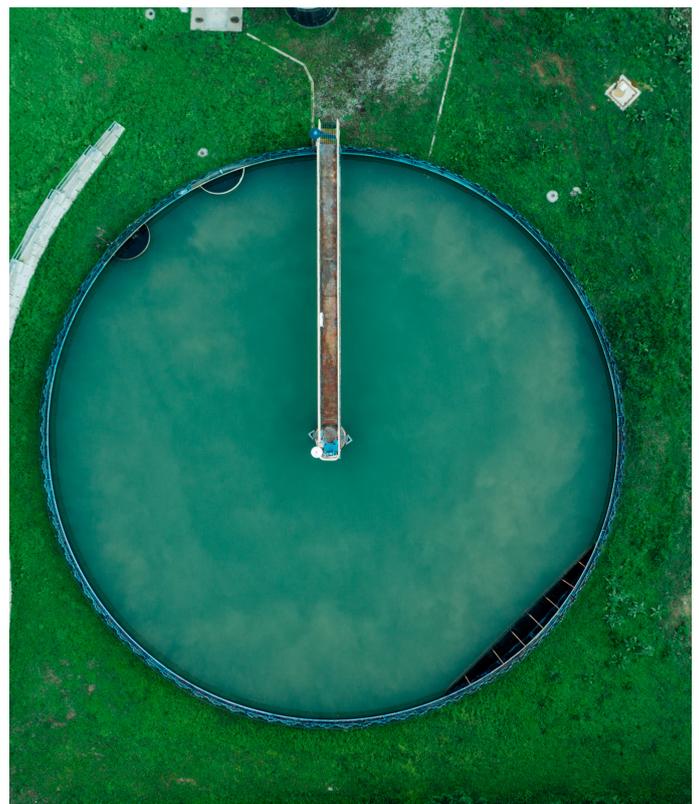
Boas práticas em rotinas de cadastro nos estados do Acre, Bahia, Mato Grosso e Pernambuco

O CADASTRO NACIONAL DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS - CNARH

O CNARH foi criado para conter os registros dos usuários de águas, superficiais e subterrâneas, que captam, lançam efluentes ou realizam interferências diretas em corpos hídricos.

A ANA é a responsável por manter o CNARH e armazenar as informações dos usuários. Nesse sentido, a Agência faz a gestão da plataforma de cadastramento e armazenamento de dados com o objetivo de integrar os dados dos usuários de domínio federal e estadual, além de disponibilizar ferramentas computacionais para a gestão dos dados por parte dos órgãos gestores, conforme estabelece a Resolução CNRH nº 126, de 2011.

Com o cadastro de usuários é possível conhecer a real demanda pelo uso da água, fundamentais para o planejamento das ações da ANA e dos estados e para implementação dos instrumentos das políticas de recursos hídricos.





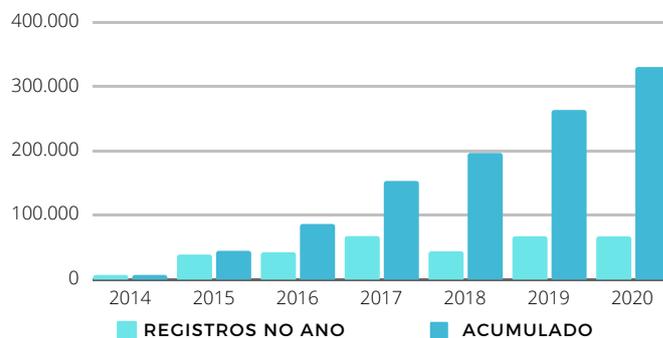
META DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA "INTEGRAÇÃO DE DADOS DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS"

ESSA META TEM POR OBJETIVO A MELHORIA DO CONHECIMENTO DAS DEMANDAS DE RECURSOS HÍDRICOS PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO INTEGRADA DAS ÁGUAS DE DOMÍNIO DA UNIÃO E DOS ESTADOS

A meta I.1 - Integração de Dados de Usuários de Recursos Hídricos consiste no compartilhamento no âmbito do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH), por meio do Cadastro Nacional dos Usuários de Recursos Hídricos (CNARH), dos dados referentes aos usuários de recursos hídricos de domínio estadual que possuam ato de regularização publicado ou que tenham sua solicitação indeferida ou que sejam dispensados de outorga. Tem por objetivo a melhoria do conhecimento das demandas de recursos hídricos para o fortalecimento da gestão integrada das águas de domínio da União e dos estados, bem como das águas superficiais e subterrâneas.

O cumprimento dessa meta no Progestão, a partir de 2014, propiciou a ampliação de dados no CNARH, agregando, ano a ano,

informações sobre usos da água nos corpos hídricos de domínio dos estados.



O ciclo 2 do Progestão, iniciado em 2017, incluiu a consistência dos dados inseridos e o CNARH hoje conta com informações de mais de 300 mil usos e interferências em águas de domínio dos estados, tanto superficiais quanto subterrâneas.



VARIÁVEL 3.2 - CADASTRO DE USUÁRIOS, USOS E INTERFERÊNCIAS

GRUPO DE VARIÁVEIS DE INFORMAÇÃO E SUPORTE

A variável 3.2 - Cadastro de usuários, usos e interferências se refere ao conjunto de dados e informações sobre usuários, usos e interferências nos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, decorrentes de quaisquer atividades ou intervenções que alterem o regime, a quantidade e qualidade de um corpo hídrico, tendo como objetivo o conhecimento da demanda pelo uso da água para dar suporte à implementação dos instrumentos da política de recursos hídricos e à fiscalização dos usos e interferências nos recursos hídricos.

A variável 3.2 é de avaliação obrigatória para todas tipologias, com níveis mínimos de

atingimento de acordo com a tabela a seguir. São três os níveis de evolução desta variável: desde a inexistência de cadastro de usuários, usos e interferências (nível 1) até o nível máximo (3), onde o cadastro abrange mais de 50% da demanda estimada de usos da água.

TIPOLOGIA	NÍVEIS
A	≥ 2
B	≥ 2
C	≥ 3
D	≥ 3



ACRE, BAHIA, MATO GROSSO E PERNAMBUCO SÃO DESTAQUES NO CUMPRIMENTO DA META I.1

ESTADOS SÃO CONSIDERADOS EXEMPLOS DE BOA PRÁTICA EM RELAÇÃO AO CADASTRO

As equipes técnicas da ANA responsáveis pela certificação da meta de integração de dados de usuários de recursos hídricos no âmbito do Progestão acompanham seu cumprimento desde 2014 e destacam elementos que são diferenciados em alguns estados.

Assim, não preocupadas apenas com o quantitativo de registros inseridos no CNARH, as equipes certificadoras também observam aspectos tais como: o cuidado na inserção, com consistência, dos dados; o entendimento que o estado demonstra da importância do dado compor o CNARH; os retornos que os estados dão quanto ao funcionamento do sistema e indicação de melhorias; além da eficiência e eficácia do cumprimento da meta de integração de dados.

Outro ponto que mereceu destaque em alguns estados foi o cumprimento da meta ao longo do ano e não necessariamente a inser-

ção dos dados “no apagar das luzes”, ou seja, no fim do prazo estipulado para o seu cumprimento.

Com relação às informações complementares de águas subterrâneas, alguns estados também alcançaram os maiores percentuais de atingimento da meta com o preenchimento de informações de poços praticamente completo, incluindo dados de qualidade.

Nesse sentido, os estados considerados exemplares pelas equipes certificadoras da ANA, ponderando os aspectos citados, são **Acre, Bahia, Mato Grosso e Pernambuco**. As equipes técnicas nesses estados têm se destacado na regularidade, correção das inconsistências, clareza e organização, tanto na inserção, quanto na apresentação dos dados compartilhados no CNARH.